PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.129/2.003

"AUTORIZA CONCEDER CONTRIBUIÇÃO Á ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica do Poder Executivo autorizado a conceder contribuição à ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 2º - A contribuição a que se refere o artigo anterior será concedida em uma única parcela.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão sob a rubrica orçamentária própria já constante do orçamento municipal de nº 02.11.13.392.0009.2085.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos doze dias do mês de junho de dois mil e três (12/06/2003).

ANTÔNIO CARLOS LATALISA FRANÇA
Prefeito Municipal de Abaeté

ÂNGELA MARIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração